



# CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44) 3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75 – email [camara@roncador.pr.leg.br](mailto:camara@roncador.pr.leg.br)

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. ..../2025

**SÚMULA:** Altera a Lei n. 1.491/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025) no tocante a emenda impositiva n. 03/2024 e dá outras providências.

A Senhora Marília Perotta Bento Gonçalves, faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei n. 1.491/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), especificamente quanto a emenda impositiva número 03/2024, que tinha por objeto “Reforma e ampliação do barracão onde serão realizados os encontros da terceira idade (melhor idade)” para que passe a constar como objeto “Reformas e aquisição de equipamentos”.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder todas as alterações necessárias no orçamento para a execução da emenda impositiva n. 03/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Roncador, 18 de setembro de 2025.

**ANTONIO MARTINS**

Vereador

**IRENE KOZAK DO BONFIM**

Vereadora



# CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44) 3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75 – email [camara@roncador.pr.leg.br](mailto:camara@roncador.pr.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto é apresentado com a finalidade de alterar o objeto da Emenda Impositiva n. 03/2024, em razão da resposta do Poder Executivo informado a impossibilidade técnica de execução do objeto inicialmente proposto.

A emenda, tal como formatada em princípio, propunha a reforma e ampliação do barracão onde são realizados os encontros da terceira idade.

Porem, a própria diretoria do Grupo Rejuvenescer informou que os valores destinados seriam melhor aproveitados para a realização de pequenas reformas e aquisição de equipamentos, tendo em vista a premente necessidade dos mesmos e que, em curto prazo, os encontros não ocorrerão mais no atual local, não fazendo sentido então investir em um imóvel que não sera mais utilizado.

Assim sendo, de modo a melhor atender o interesse público, a presente lei vem alterar o objeto da emenda impositiva n. 03/2024, a fim de seja possível a realização de reformas e aquisição de equipamentos.

OS AUTORES